



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO N.º 598, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), Sr. Norival Francisco de Lima, no uso de suas atribuições legais,

E considerando

Que o dia 08 de fevereiro é considerado feriado nacional, por tradição – Terça Feira de Carnaval,

Que o dia 07 de fevereiro trata-se de uma segunda-feira, que virá a servir de prolongamento de descanso aos servidores municipais,

Que o serviço a ser prestado na segunda-feira, não tem a mesma eficácia e produtividade, por ser descontínuo,

Que com o não funcionamento dos serviços públicos estaremos trazendo economia ao erário em referido dia,

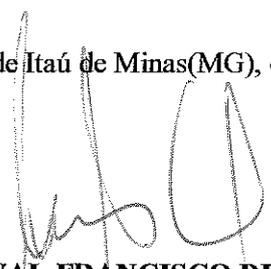
DECRETA :

Art. 1.º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, o dia 07 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2.º - Ressalvados os serviços públicos considerados “essenciais”, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 04 de fevereiro de 2005.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL